

LEI N° 584/81

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO

O Povo do João Monlevade, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual Bairro "Viva Povo" passa a denominar-se "Bairro Nova Esperança".

Art. 2º - O Executivo fará comunicação à Delegacia de Polícia, à E.C.T. e às demais autoridades competentes.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer as despesas necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de Setembro de 1981.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal